



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA REALIZADA NO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025**

Trata-se de relatório do Processo de Monitoramento que envolve o acompanhamento das recomendações realizadas através do processo de Auditoria.

Processo Administrativo nº 1352/2025

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Fretamento de Micro-ônibus e Van

INTRODUÇÃO

Este relatório de monitoramento é elaborado pela Controladoria Interna do Município de Cambará/PR, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 95/2019, que institui e disciplina as competências do Controle Interno, e na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

O relatório de monitoramento alinhado ao Plano de Monitoramento, busca padronizar os processos e promover a melhoria contínua das operações e da governança pública posterior a Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Municipal no ano de 2025, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e planejamento previstos em lei.

O relatório de Auditoria ao processo de contratação sob DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025, apontou riscos na contratação e execução do processo, que poderiam ser mitigados diante das recomendações expostas.

Quanto as recomendações à contratação, estas foram atendidas, e o edital retificado a tempo.

DOS DOCUMENTOS AUXILIARES:

Documento	Onde localizar
Contrato	Portal da transparência - Licitações ¹ - Ata de Registro de Preço
Processo de Pagamento – Empenho 8554/2025	Portal da Transparência – Despesas Pagas ² , filtro ROMA TURISMO
Processo de Pagamento – Prestação de Contas: Empenho 8554/2025	Arquivado na Tesouraria

DA ANÁLISE

A partir do contrato foi possível constatar que a empresa vencedora do processo de DISPENSA DE

¹ <https://cambara.eloweb.net/portalttransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&contrato=269&tipoAto=2>
² <https://cambara.eloweb.net/portalttransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&contrato=269&tipoAto=2>



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826

LICITAÇÃO foi a empresa ROMA TURISMO TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 08.335.628/0001-50, cujo itens e valores estão representados abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MICRO ONIBUS DE NO MINIMO 28 LUGARES	KM	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
2	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES	KM	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
				TOTAL:	R\$ 59.600,00

O empenho correspondente a primeira solicitação dos serviços foi o 8554, o qual a Secretaria demandante solicitou o quantitativo integral do ora contratado.

A justifica da solicitação é genérica: "SOLICITAÇÃO DE DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VAN E OU MICRO ÔNIBUS PARA ATLETAS DO MUNICIPIO EM COMPETIÇÕES".

Resta comprovado no processo – tanto portal quanto no processo físico – que foi anulado parte do empenho que não corresponderia à 1ª Prestação de Serviço.

Então há a nota fiscal emitida pela contratada no valor de R\$1.420,00.

Através das informações constantes no Portal da Transparência, é impossível saber quantos quilômetros foram contratados, qual foi a destinação, quem foram os beneficiados, qual tipo de veículo utilizado.

O processo físico sana parte das ausências.

No processo físico há cópia da rota a ser utilizada, emitida através do *GOOGLE MAPS* totalizando 142km, destinação à Londrina.

Se dividirmos o valor da nota (R\$1420,00) pelos Km identificados na rota (142), temos que o valor cobrado por km é correspondente a R\$10,00. No entanto, ao voltarmos a análise do contrato é possível verificar que temos 2 itens contratados e nenhum deles comporta o valor de R\$10,00.

O cidadão a observar os arquivos dispostos no Portal, não tem clareza do que esta sendo contratado.

E ao tentar analisar os documentos arquivados, poderíamos então entender que houve cobrança indevida, se não fosse o fato de que: **quem vai – volta**.

Subentendesse então que, os 142km são de ida, e que para o retorno compute-se a dobra – mais 142km, logo a contratação é de 284km.

E o valor cobrado, seja o correspondente ao veículo do item 2 do contrato: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VAN DE NO MINIMO 19 LUGARES, o qual corresponde a R\$5,00/km, totalizando os R\$1.420,00 da Nota Fiscal, estando o valor cobrado **correto**.

A Administração Pública não pode atuar sobre atos de "subentendimentos", deve ser cumprido os princípios institucionais, administrativos.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826

O Princípio da Transparência e Lei de Acesso à informação, dispõe que a Administração deve dar publicidade aos seus atos de forma transparente e do mesmo modo defende a Lei de Acesso à Informação, assim as informações devem estar claras e devem ser de fácil entendimento a todos.

DOS INDICES DE MONITORAMENTO

Constatou-se que 100% das recomendações anteriormente expedidas pela Controladoria Interna foram atendidas pela Secretaria.

DOS BENEFÍCIOS DO MONITORAMENTO

O acompanhamento permitiu verificar não apenas o cumprimento das recomendações, mas também contribuiu para:

- Fortalecimento da governança administrativa;
- Mitigação de riscos de contratações;
- Garantia de economicidade na gestão dos recursos públicos.

DIRETRIZES OBSERVADAS

O relatório observa as diretrizes previstas no Plano Anual de Monitoramento, em especial:

- Independência da Unidade de Controle Interno;
- Transparência das ações;
- Eficiência na avaliação das medidas adotadas;
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 95/2019.

RECOMENDAÇÕES QUANTO A TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO:

Recomenda-se, como ato contínuo de monitoramento que nas próximas solicitações:

1 – A solicitação seja individualizada

É importante que as solicitações sejam individualizadas, que não gere solicitações do quantitativo global.

Tal exigência visa não comprometer a saúde do orçamento da Secretária, atentando-se para que o orçamento seja aplicado quando de fato haver a necessidade.

2 - Haja justificativa específica e clara da contratação.

A justificativa deve contemplar:

- Equipe que será beneficiada;
- Nome do Evento – se aplicável (ex. Copa Norte; III Campeonato de Judô, etc..)
- Quantidade de atletas;
- Data do evento;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826

Ex: Trata-se de solicitação referente a transporte de 1 professor e 15 alunos do Projeto Esporte Cidadão, da modalidade futebol suíço, à cidade de Santa Mariana/PR, representando o município no Campeonato Interestadual que acontecerá nos dias 26,27 e 28 de setembro, que contabilizou 107,6km (53,8km ida + 53,8km volta). Considerando que os atletas ficarão alojados na Escola Municipal Santa Mariana, que as competições ocorrerão no Ginásio Luís XV, e as refeições na Secretaria de Esportes, foi contabilizado mais 100km de transporte interno. A definição das rotas segue em anexo.

2 – Haja publicidade da Rota escolhida/vinculada a contratação.

Necessário que haja o demonstrativo de rota.

Assim, como foi arquivado no processo físico o demonstrativo da rota. Há a necessidade de que o documento seja dado publicidade de igual modo.

PUBLICIDADE E DOCUMENTAÇÃO

Em cumprimento às diretrizes do Plano, este relatório será disponibilizado no Portal da Transparência, bem como arquivado no processo administrativo correspondente, garantindo a publicidade e o acesso às informações.

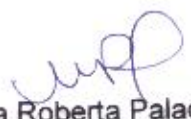
OBSERVAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO E FUTURO MONITORAMENTO

Destaca-se que a secretaria atendeu as recomendações de auditoria, e como continuidade e aplicação de boas práticas da gestão da coisa pública, que se atenda as recomendações aqui expostas, visando o integral cumprimento do princípio da transparência e da Lei de Acesso à Informação, a fim de facilitar o controle e a análise futura. Essa prática será observada em monitoramentos subsequentes, fortalecendo o ciclo contínuo de acompanhamento previsto no Plano Anual.

CONCLUSÃO

Este relatório será integrado ao processo administrativo de auditoria e ficará à disposição dos controles externos, sendo consolidados com os demais relatórios, seguindo sempre o previsto no Plano Anual de Monitoramento.

Cambará, 26 de setembro de 2025.


Mayara Roberta Paladino de Lima
Controladora Interna – Portaria nº 402/2024
controleinterno@cambara.pr.gov.br